

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
d) Superintendência de Padrões Operacionais	6
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	16
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

**I - DIRETORIA****1 - PORTARIA Nº 1902, DE 26 DE JULHO DE 2016. (\*)**

Altera a Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta do processo nº 00058.133862/2015-47, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 26 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC, de que trata o Anexo da Portaria nº 99, de 19 de janeiro de 2016, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(\*) Anexo I ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 1903, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

Atribui a servidores da ANAC a competência para operacionalizar a autorização exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 5º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.068701/2016-56, resolve:

Art. 1º Atribuir a execução da atividade de autorização eletrônica exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP aos seguintes servidores:

I - KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO, matrícula SIAPE 1629342;

II - LETÍCIA DE SOUZA BATISTA, matrícula SIAPE 1582898; e

III - TIAGO CUNICO CÂMARA, matrícula SIAPE 1740640.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que o processo virtual reflita fielmente a autorização, por escrito ou por

meio digital com assinatura eletrônica, do Diretor-Presidente, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

### **3 - PORTARIA Nº 1920, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 c/c art. 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, com fundamento no art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência da Portaria nº 374, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 8, de 26 de fevereiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.037603/2016-77, ante as razões apresentadas no Memorando nº 04/2016/CPA/GT-Prescrição, de 18 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

---

---

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **CORREGEDORIA**

#### **1 - PORTARIA Nº 1915, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1582, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 26, de 25 de junho de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1304, de 25 de maio de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 21, de 27 de maio de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048559/2013-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/048559/ANAC, de 25 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**2 - PORTARIA Nº 1916, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1366, de 2 de junho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 22, de 3 de junho de 2016, referente ao processo administrativo nº 00058.050371/2012-19, ante as razões apresentadas no Ofício nº 044/CPAD/050371/ANAC, de 25 de julho de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**3 - PORTARIA Nº 1917, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3369, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 51, de 20 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1367, de 2 de junho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 22, de 3 de junho de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.076911/2013-75, ante as razões apresentadas no Ofício nº 024/CPAD/076911/ANAC, de 25 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**4 - PORTARIA Nº 1918, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1580, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 26, de 25 de junho de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1302, de 25 de maio de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 21, de 27 de maio de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048561/2013-57, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/048561/ANAC, de 25 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

## **5 - PORTARIA Nº 1919, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1581, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 26, de 25 de junho de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1303, de 25 de maio de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 21, de 27 de maio de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048571/2013-92, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/048571/ANAC, de 25 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

---

---

## **GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL**

### **1 - PORTARIA Nº 1930, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37-A e Parágrafo único do art. 37-B, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 2580477, ocupante do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, a coordenação de pessoal dos servidores e atos administrativos da Gerência-Geral de Ação Fiscal, no

período de 1º a 8 de agosto de 2016.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, a servidora terá a atribuição de aprovar a participação em cursos de capacitação, de coordenar e aprovar o planejamento de férias, de verificar e homologar o registro da folha de frequência, de realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório, e demais atividades referentes à administração dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

##### 1 - PORTARIA N° 1887, DE 25 DE JULHO DE 2016

Delega competência à servidora da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das competências que lhe conferem, respectivamente, os artigos 41 e 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, e conforme disposto no art. 99, incisos I e IV, do citado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência à servidora CÍNTIA APARECIDA DE NADAI SCHUNK, matrícula SIAPE n° 2035480, lotada no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Vitória/ES, para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - aplicar exames de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - AVSEC, nos termos da Portaria SIA n° 1188, de 9 de maio de 2013;

II - realizar atividades de controle de qualidade AVSEC à luz do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC n° 111;

III - realizar estudos, avaliações e emissão de parecer quanto a assuntos relacionados às atividades da SIA; e

IV - representar a SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

**2 - PORTARIA N° 1927, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a delegação de competência complementar no âmbito da Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das competências que lhe confere a Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, e em complemento à Portaria n° 118/SIA, de 20 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar, no período de 1º a 31 de agosto de 2016, à Gerente Técnica de Controle e Cadastro, da Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA as competências para:

I - decidir processos de autorização prévia de construção ou modificação de características de aeródromos civis; e

II - decidir processos de cadastramento e abertura ao tráfego de aeródromos civis privados, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas.

Art. 2º Delegar, no período de 1 a 31 de agosto de 2016, aos servidores MARCELO KOITI ASAKURA, matrícula SIAPE n° 1586477, e PHELIPE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula SIAPE n° 1765364, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, a atribuição de solicitar o envio ou complementação de informações e esclarecimentos ou notificar decisões a regulados no âmbito de processos de apuração de denúncia, fiscalização e solicitação de desinterdição.

Art. 3º Delegar ao servidor PHELIPE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula SIAPE n° 1765364, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições relativas ao controle de frequência previstas no art. 19 da Instrução Normativa N° 51, de 29 de outubro de 2010, dos servidores lotados na Gerência de Controle e Fiscalização no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS****1 - PORTARIA N° 1905 DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SPO-042-R00

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 38 da Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações

---

posteriores, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 00065.500001/2016-71, resolve:

Art. 1° Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPO-042-R00, intitulado “Procedimentos para vigilância de examinadores credenciados segundo o RBAC N° 142 ou o RBHA n° 141”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **2 - PORTARIA N° 1925 DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SPO-045-R00

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 38 da Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o que consta do processo n° 00058.500078/2016-30, resolve:

Art. 1° Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPO-045-R00, intitulado “Procedimento para verificação da integridade documental de processo de certificação de operador 135”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais e NURACs que possuem Portaria de Delegação para execução de procedimentos da SPO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

### **1 - PORTARIA N° 1928, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O GERENTE GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO, conforme disposto nos artigos 53 e 54 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores e no uso da atribuição que lhe confere o art. 2° § 1° e considerando o disposto no art. 2° § 2° da Portaria n° 887, de 10 de abril de 2014, resolve:



Art. 1º Designar como Líderes de Grupo na Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção, os servidores conforme relação abaixo:

I - EDUARDO AUGUSTO GALLO, matrícula SIAPE nº 1763010, no Grupo de Produção; e

II - ADENAUER SILVA REZENDE, matrícula SIAPE nº 1581353, no Grupo de Inspeção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIO IGAWA

## **2 - PORTARIA nº 1907 DE 28 DE JULHO DE 2016. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SAR-421-R00

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00066.500001/2016-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-421-R00 intitulado “Gestão de Processos – Mapeamento e Manuais de Procedimento”.

Art. 2º Revogar as seções 7.2 e 7.4 do Manual de Procedimentos - MPR 020 revisão 01 intitulado "Processo Normativo".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(\*) Anexo II ao BPS.

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **1 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 03/2016/UAFRS/SAF**

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27/06/2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00068.001223/2016-85

Suprido: EVANOR SAMUEL BARTH

SIAPE: 1732723

Nota de Empenho: 2016NE800128 Data: 27/07/2016

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho: 2016NE800129 Data: 27/07/2016

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Período de Aplicação: 01/08/2016 a 29/10/2016.

Prazo de Comprovação: 20 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986

VOLNEI CORBELLINI

Ordenador de Despesas Substituto/UAFRS

## **2 - PORTARIA N° 1908, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.073271/2016-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da ampliação e licenciamento da solução de storage e de backup e renovação do serviço de suporte, conforme segue:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, na qualidade de Integrante Técnico;

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

## **3 - PORTARIA N° 1909, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.073258/2016-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de atualização tecnológica (aquisição e contratação de suporte) dos equipamentos de rede (Switchs CORE e de ACESSO), conforme segue:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, na qualidade de Integrante Técnico;

III - FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, na qualidade de Integrante Técnico substituto;

IV - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 1910, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 07/ANAC/2016, firmado com a empresa LOCALIZA RENT CAR, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, cujo objeto consiste na contratação de serviços eventuais de transporte terrestre de servidores e colaboradores da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), através de diárias de veículos e de motoristas para atendimento às necessidades da Agência, nos deslocamentos a serviço em região local, intermunicipal ou interestadual, em âmbito nacional:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de Titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de Substituto.

II - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1555518, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de Titular; e

b) PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727, contato telefônico nº (61) 3314-4671, na qualidade de Substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **5 - PORTARIA Nº 1911, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, contato telefônico nº (12) 3203-6616, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2016-RRSP, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto consiste na contratação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra na categoria funcional de serviços de copeiro(a), compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço na Unidade da ANAC em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, contato telefônico nº (12) 3203-6613, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

## **6 - PORTARIA Nº 1912, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2016-RRSP, firmado com a empresa LABOR OBRAS LTDA, CNPJ nº 08.431.911/0001-85, cujo objeto consiste na contratação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra na categoria funcional de serviços de copeiro(a), compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço na Unidade da ANAC em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

## **7 - PORTARIA Nº 1913, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no item I-b do Art. 4º da Instrução Normativa ANAC nº 84/2015, de 10 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e como Fiscal Técnico, titulares e substitutos, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2011, firmado

com o Comando da Aeronáutica - COMAER, cujo objeto é estabelecer regras básicas para a prestação de serviços à ANAC, pelo COMAER, mediante o ressarcimento das despesas ou o repasse antecipado dos recursos, nos termos do art. 6º e seu parágrafo único, do Decreto nº 5.731/2006:

I - Gestor Técnico:

- a) Titular: ANA REGINA DAS NEVES; Siape 1580322; contato telefônico (61) 3314-4628
- b) Substituto: ANDRE LUIZ STRAUSS BOSSE; Siape 1649094; contato telefônico (61) 3314-4495

II - Fiscal Técnico:

- a) Titular: JOYCE FRANÇA DE OLIVEIRA; Siape 1027357; contato telefônico (61) 3314-4495
- b) Substituto: RENATO HAMILTON SOUZA RODRIGUES; Siape 1630301; contato telefônico (61) 3314-4628

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; e

II - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**8 - PORTARIA Nº 1914, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no item I-b do Art. 4º da Instrução Normativa ANAC nº 84/2015, de 10 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e como Fiscal Técnico, titulares e substitutos, do Termo de Cooperação Técnico-Operacional Específico s/nº/2012, firmado com o Comando da Aeronáutica - COMAER, por intermédio do

Comando-Geral de Operações Aéreas – COMGAR, cujo objeto é estabelecer os procedimentos para o trâmite de informações entre o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro – COMDABRA e a ANAC, com o fito de agilizar as possíveis restrições ou sanções aplicáveis às aeronaves em situações irregulares, como resultado de medidas de policiamento do espaço aéreo, sob a coordenação do COMDABRA:

I - Gestor Técnico:

c) Titular: ANA REGINA DAS NEVES; Siape 1580322; contato telefônico (61) 3314-4628; e

d) Substituto: ANDRE LUIZ STRAUSS BOSSE; Siape 1649094; contato telefônico (61) 3314-4495

II - Fiscal Técnico:

b) Titular: JOYCE FRANÇA DE OLIVEIRA; Siape 1027357; contato telefônico (61) 3314-4495; e

c) Substituto: RENATO HAMILTON SOUZA RODRIGUES; Siape 1630301; contato telefônico (61) 3314-4628

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; e

II - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**9 - PORTARIA Nº 1922, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.073258/2016-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de atualização tecnológica (aquisição e contratação de suporte) dos equipamentos de rede (Switchs CORE e de ACESSO), conforme segue:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, na qualidade de Integrante Técnico;

III - FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, na qualidade de Integrante Técnico substituto;

IV - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

## **10 - PORTARIA Nº 1923, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.073271/2016-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da ampliação e licenciamento da solução de storage e de backup e renovação do serviço de suporte, conforme segue:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, na qualidade de Integrante Técnico;

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - APOSTILA Nº 10, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Fica apostilado o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Assessoria de Comunicação Social desta Agência, em Brasília/DF, de que trata a Portaria nº 1.723, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2015, ocupado pelo servidor ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 1641728, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Gerência Técnica de Relações Públicas, da Assessoria de Comunicação Social desta Agência, em Brasília/DF, a contar de 7 de julho de 2016, nos termos do Processo nº 00058.069338/2016-96 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### 2 - PORTARIA Nº 1896, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Delega competência para o envio de informações para as páginas eletrônicas da ANAC.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 83, de 4 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo elencados para enviar à Gerência Técnica de Publicidade e Comunicação da Assessoria de Comunicação Social - GTPC/ASCOM informações que versem sobre matérias referentes às competências desta Superintendência para publicação nas páginas eletrônicas da ANAC:

I - ANA LUCIA FERNANDES DE MACÊDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 0197739; e

II - LEANDRO GONTIJO PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1417849.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

**3 - PORTARIA N° 1924, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Remove servidor a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto no Art. 36, § único, inciso III, alínea b da Lei 8.112/90 e na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.041364/2016-50, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, o servidor ALEXANDRE LYRA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 15707721, com lotação na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e exercício na Gerência Técnica de Certificação AVSEC - GTCA, em Brasília/DF, para ser lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife - NURAC-PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

**4 - PORTARIA N° 1929 DE 28 DE JULHO DE 2016. (\*)**

Movimentações internas de servidores em junho de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.026701/2016-89, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no período de 1º a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(\*) Anexo III ao BPS.

**5 - PORTARIA N° 1921, DE 28 DE JULHO DE 2016. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP - 304-R01

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.500080/2016-17, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP - 304-R01, intitulado "Promoção de Qualidade de Vida no Trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIE

(\*) Anexo IV ao BPS.

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**